



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

CNPJ: 47.794.169/0001-24

PORTO FERREIRA

REQUERIMENTO Nº 252/2022

SENHOR PRESIDENTE

Considerando que está em vigor a Lei Municipal nº 2102, de 2 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a autorização para o executivo firmar parceria com pessoas jurídicas, para edificação de abrigo para ponto de ônibus.

Considerando o Art. 3º que diz: *As pessoas jurídicas interessadas em fazer a parceria de que trata o Artigo 1º, poderão explorar os espaços dos abrigos para fazer a propaganda, empresas e comércios.*

Considerando que, embora esta legislação esteja em vigor há muitos anos, este Vereador é muito procurado por empresas que demonstram o interesse em divulgar seus produtos em locais públicos, com grande circulação de pessoas.

Requeiro a Vossa Excelência, obedecidas as Normas Regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando ao mesmo, as seguintes informações:

1. Desde a vigência da Lei Municipal nº 2102/1998, quantas empresas do Município fazem uso desta legislação para divulgação? E quando foi a última adesão?

2. Por se tratar de uma Lei de 1998, e pelo fato de existir muitas empresas novas desde que a Lei foi promulgada, existe alguma maneira, através do Executivo, de tornar este projeto mais visível à população?

3. Existiria algum impedimento em relação ao contrato de concessão com a empresa Transporte? Uma vez que a mesma é responsável pela manutenção dos pontos de ônibus.

Plenário Syrio Ignátios, 10 de maio de 2022.

Élcio Gustavo Silveira Arruda
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM: 16/05/2022
DESPACHO : APROVADO POR UNANIMIDADE

PRESIDENTE:

1º SECRETÁRIO:

2º SECRETÁRIO: